



FPS

Faculdade
Pernambucana
de Saúde

**Plano de Extensão
e
Responsabilidade Social**

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

PLANO DE EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

**Recife,
Atualizado em 2018**

SUMÁRIO

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	5
2. POLITICA DE EXTENSÃO DA FPS	6
3. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	7
4. FUDAMENTAÇÃO LEGAL	8
5. GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL NA FPS	10
6. OBJETIVOS.....	10
7. CONDICIONALIDADES E NORMATIVAS.....	10
8. RECOMENDAÇÕES QUANTO AO PERFIL DAS ATIVIDADES	12
9. CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E HORAS COMPUTADAS	14
10. AVALIAÇÃO	14
11. PARCEIROS	15
12. ALTERAÇÕES DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADES	15
13. INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS/ATIVIDADES	15
ANEXO 1	18
ANEXO 2	22
ANEXO 3	24

Prestar serviços com padrão de excelência em ensino, em pesquisa e em extensão na área de saúde, contribuindo para a formação de profissionais competentes e éticos, buscando alta performance empresarial e crescimento sustentado, além de contribuir para a construção de uma sociedade Justa

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Extensão da **FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE** foi elaborado e desenvolvido no ano de 2013 pela Coordenação de Extensão e a Comissão Própria de Avaliação com a aprovação da diretoria Acadêmica no intuito de sistematizar, legalizar e efetivar as ações de **RESPONSABILIDADE SOCIAL** desenvolvidas ao longo dos anos desde sua fundação. Estas ações de características extensionistas retratam a relação transformadora da interação dialógica entre IES e sociedade civil de modo a fortalecer nossa missão maior que tem por finalidade:

“Prestar Serviços com padrão de excelência em ensino, pesquisa e extensão, na área de saúde, contribuindo para a formação de profissionais competentes e éticos, buscando performance empresarial e crescimento sustentado, além de contribuir para a construção de uma sociedade justa”.

Considerando o diálogo democrático inerente as ações extensionistas a FPS promove tanto no âmbito acadêmico como financeiro/administrativo a efetivação das diretrizes de Responsabilidade Social contemplando em seu planejamento programas, projetos e eventos. Este documento é o registro do nosso comprometimento onde estão descritas a Política de Extensão e Responsabilidade Social além de suas diretrizes.

2. POLITICA DE EXTENSÃO DA FPS

De acordo com o conceito de extensão expresso pelo Fórum de Pró-Reitores, em 2012:

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”.

A Extensão deve articular o conhecimento científico com o conhecimento popular, numa troca em que ambos são favorecidos.

Segundo Paulo Freire, *apud* Fundação Mococa, em “*Extensão ou Comunicação*”, não caberia se perguntar “a serviço de quem” a Extensão está; mas em que lugar ela ocupa nas relações sociais e o conteúdo de solidariedade que ela produz para emancipar ou manter o *status quo*.

As políticas de extensão devem cumprir os preceitos estabelecidos pela missão da universidade, considerando a importância social de suas ações para o desenvolvimento da ordem democrática e a promoção da cidadania. (Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte. 12 a 15 de setembro de 2004).

Compreendendo que a Extensão deve articular conteúdos de caráter técnico, humanísticos e ético, com o objetivo de potencializar os sujeitos que interagem na vida acadêmica e no seu entorno para o exercício profissional pleno, articulando o ser profissional como o ser social que se relaciona com a sociedade de forma comprometida com a sua transformação.

Ampliar as atividades de extensão tornando-a parte indissociável do ensino e da pesquisa, com caráter interdisciplinar, garantindo um espaço organizado na FPS, significa estreitar a ponte permanente entre a IES e os diversos setores da sociedade.

3. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

No contexto atual, a Extensão se tornou um instrumento efetivo de mudanças em direção à justiça social e ao aprofundamento da democracia na sociedade e na própria Instituição de Ensino Superior, quando é vista como processo que articula o ensino e a pesquisa em favor da transformação da realidade.

Acreditamos que a Faculdade, enquanto produtora de conhecimento e parte ativa de um processo maior de mudança deve oferecer subsídios e instrumentos aos estudantes, tutores e comunidade para intervenção e atuação na realidade em que estão inseridos. Assim, todos os atores sociais, percebem uma possibilidade real de redução da desigualdade social e econômica.

Colocando em prática, a Política da Responsabilidade Social da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) foi elaborada com o objetivo de: (1) contribuir para o desenvolvimento social e econômico da população; (2) produzir novos conhecimentos advindos da troca de saberes entre a comunidade e o estudante; (3) estabelecer uma interação dialógica entre a Sociedade e a Instituição de Ensino Superior.

Para orientar e planejar os programas e ações que desenvolvemos na Extensão da **FPS**, buscamos como diretriz o *Plano Nacional de Extensão Universitária*, elaborado em 2012, no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras.

4. FUDAMENTAÇÃO LEGAL

Declaração Universal dos Direitos Humanos – Organização Nacional das Nações Unidas - ONU/ 1948.

Art. 1º - Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir um para com os outros em espírito de fraternidade.

O artigo 207 da Constituição Federal dispõe que:

"As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**".
_ Ensino, Pesquisa e Extensão constituem as três funções básicas da Universidade.

Na LDB/1996

CAPÍTULO IV - Da Educação Superior

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

(...)

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

(...) I

V - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Relação Extensão e Estágio Curricular na Lei 11.788/08

[...]

§ 3o As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

5. GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL NA FPS

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”. (FORPROEX, 2010).

Este guia segue as orientações do Ministério de Educação e do Plano Nacional de Extensão Universitária. Tem por finalidade esclarecer e orientar docentes, discentes e demais profissionais, Técnicos Administrativos da Faculdade Pernambucana de Saúde que desejam apresentar programas ou projetos de Extensão a serem desenvolvidos pela FPS.

6. OBJETIVOS

- Promover o diálogo entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa.
- Mobilizar docentes, discentes, colaboradores e comunidade sobre questões sócio-políticas, culturais e ambientais.
- Elaborar e Implantar Gestão de Programas e Projetos de Responsabilidade Social.
- Promover cursos aos graduandos como oportunidade de complementação do conhecimento acadêmico.
- Oferecer oportunidade de acesso a conhecimentos científicos, práticos e de informações gerais, fazendo o intercâmbio entre FPS e Comunidade Externa.
- Propor cursos de qualificação profissional vinculado aos cursos de graduação desenvolvidos na IES.
- Estimular e apoiar o corpo docente e discente na publicação e divulgação de suas produções científicas.

7. CONDICIONALIDADES E NORMATIVAS

- a) Todas as propostas apresentadas ao setor de Extensão, após análise dos critérios, deverão ser submetidas ao Colegiado de Gestão Acadêmico Administrativo devendo ser apresentadas primeiramente aos seguintes setores:

Alteração: conforme resolução do CONEPE datada em 22/09/2016 – as propostas de novos projetos de Extensão na IES serão recebidas apenas quando submetidas a edital publicado pela instituição. O edital irá contemplar novas regras de submissão e elaboração de propostas tendo como referência o presente documento. Fica definido que o fluxo citado acima será reordenado de acordo com as normas do edital. Os Programas/Projetos/Atividades devem ser elaborados de acordo com o **Guia de Elaboração de Projetos de Extensão (GEPE)** da FPS.

b) As propostas apresentadas para a Extensão Acadêmica da FPS devem seguir os princípios:

“Da Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e, finalmente, Impacto e Transformação Social. ” (PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2012).

- c) O setor de extensão é responsável pela articulação junto às coordenações de Cursos de Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, na identificação de propostas, para o desenvolvimento de atividade de Extensão, de acordo com os critérios estabelecidos para os referidos projetos.
- d) Todo programa/projeto/atividade de Extensão da FPS, quando apresentado por um estudante de graduação, deve ser elaborado e desenvolvido com o acompanhamento de um tutor da instituição.
- e) As propostas para desenvolvimento dos programas/projetos/atividades podem partir de qualquer membro da FPS. Estando na condição de estudante, o mesmo deve estar devidamente matriculado; ou na condição de coordenadores, tutores e funcionários devem estar vinculados a Instituição. **TODOS** devem **adotar o GEPE** da FPS.

8. RECOMENDAÇÕES QUANTO AO PERFIL DAS ATIVIDADES

As ações devem envolver estudantes de todos os cursos desde que tenham relação com a execução das mesmas.

Todas as atividades a serem realizadas devem estar previstas no projeto.

As atividades devem ser enquadradas dentro das modalidades de Extensão conforme descritas neste documento:

- a) Programas – “Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrado as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo”. (Política Nacional de Extensão).
- b) Projetos – “Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”. (Política Nacional de Extensão).
- c) Cursos – “Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos”. A característica dos cursos abrange atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento” (Política Nacional de Extensão).
- d) Eventos (seminários, palestras, campanhas, congressos, outros) – “Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produtos cultural, artístico, esportivo, científico, e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade” (Política Nacional de Extensão).
- e) Prestação de Serviço – “Realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem”. (Política Nacional de Extensão).
- f) Produção e Publicação acadêmica – “Caracterizam-se como a produção de publicações e

produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica”. (Política Nacional de Extensão).

Áreas temáticas

- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

9. CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E HORAS COMPUTADAS

- a) A Coordenação de Extensão em articulação com a Secretaria Acadêmica é responsável pela certificação de todos os membros que participarem da elaboração ou desenvolvimento das atividades.
- b) Todo o estudante que participar de uma atividade acadêmica de Extensão, em qualquer modalidade, receberá o certificado de participação que poderá ser contabilizado como atividade complementar.
- c) As atividades de Extensão poderão ser validadas como atividades complementares desde que siga o regulamento.
- d) A entrega do Certificado está condicionada ao cumprimento de todas as etapas do programa/projeto/atividade do qual participou cumprindo carga-horária mínima exigida em cada atividade e entrega de documentação (atas de reunião, relatórios e ata de presença) dentro dos prazos.
- e) A apresentação do relatório final deve ser entregue à coordenação de Extensão, no prazo máximo, de 15 dias úteis, após a sua realização.
- f) Os certificados são entregues pela Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 45 dias úteis após entrega dos relatórios de avaliação a coordenação de extensão pelo coordenador do programa/projeto/atividade.
- g) Devido a ser uma atividade extracurricular, a participação dos estudantes nos programas/projetos ou qualquer modalidade de Extensão não abona falta nas atividades curriculares do curso, tendo o aluno a responsabilidade em atentar para datas e horários.

10. AVALIAÇÃO

- a) Qualquer modalidade de Extensão deve conter, sem exceção, os quesitos de avaliação e relatório (anexo 3), considerando o perfil da atividade, tempo de execução e principalmente o objetivo que se pretende alcançar.
- b) As avaliações devem ser sistematizadas de acordo com o tipo de atividade e tempo de execução. Projetos de médio e longo prazo devem prever avaliações periódicas.

- c) Os instrumentos de avaliação desenvolvidos para cada atividade serão submetidos à Comissão de Avaliação e a Comissão própria de Avaliação – CPA, para adequação aos princípios da FPS.
- d) As propostas dos programas/projetos/atividades devem prever, no quesito avaliação, reuniões periódicas em calendário com a coordenação de extensão.

11. PARCEIROS

- a) Quando houver necessidade em convidar palestrantes, recomenda-se priorizar o corpo docente da FPS ou IMIP, não restringindo a participação de membros de outras Instituições, desde que seja devidamente oficializado.
- b) Quando o programa/projeto/atividade necessitar de parcerias com outras Instituições, estas, devem ser feitas por meio de ofício e autorizadas pela coordenação de Extensão.

12. ALTERAÇÕES DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADES

- a) Quanto às mudanças que venham a ser necessárias após aprovação do projeto, ou durante seu andamento, o primeiro passo a ser tomado é comunicar a coordenação de Extensão para que seja analisada sua viabilidade.
- b) As alterações solicitadas devem vir apresentadas com justificativas que disponham viabilizar o andamento do programa/projeto/atividade, sendo qualquer mudança passível de autorização dos setores envolvidos.
- c) As solicitações de alteração devem ser solicitadas a coordenação de Extensão em tempo hábil para sua realização.

13. INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS/ATIVIDADES

Conforme resolução do CONEPE/ 2016, todas as propostas com características extensionista deverão ser submetidas a edital publicado pela FPS.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO. Francisco de Paula. CASSIMIRO. Lilian Cristina da s. R. **A importância dos projetos de extensão universitária na formação de cidadãos leitores.** Eixo temático: A articulação política dos profissionais da informação em movimentos sociais. Consultado em 31.07.2013. Disponível em:

http://www.unirio.br/cch/eb/enebd/Comunicacao_Oral/eixo1/AIMPORCIADOS.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Extensão. Ministério da Educação e Cultura. **Plano nacional de extensão**, Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Extensão. Ministério da Educação e Cultura. **Plano nacional de extensão**, Brasília, DF, 2012. Disponível em:

<http://www.renex.org.br/>. Acesso em: 05/2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano nacional de extensão**. Ministério da Educação e Cultura. Plano Nacional de Extensão, Brasília, DF, 2013. Acesso em 09.04.2013.

Disponível em :

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12459&Itemid=; <http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano nacional de extensão**. Ministério da Educação e Cultura. Plano Nacional de Extensão, Brasília, DF, 2014. Disponível em 14.05.2013

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12459&Itemid=.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Plano nacional de extensão (1999-2001)**. Brasília. SESU/MEC, 1999.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Plano nacional de extensão (2012)**. Brasília. SESU/MEC, Disponível em: <http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-xtensao.pdf>. Acesso

31.07.2013.

SERRANO. Rossana Maria Souto Maior. **Conceitos de extensão universitária**: um diálogo com Paulo Freire. Disponível em: 31.07.2013. Consultado em: http://www.prac.ufpb.br/copac/external/atividades/discussao/artigos/conceitos_de_extensao_universitaria.pdf.

ANEXO 1

ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO

No intuito de sistematizar as atividades desenvolvidas, dispusemos neste documento algumas orientações para a elaboração dos programas/projetos/atividades de Extensão e Responsabilidade Social da FPS conforme o Plano Nacional de Extensão Universitária.

Elementos básicos para elaboração de um projeto, um programa ou uma atividade de Extensão:

- 1. ÁREAS TEMÁTICAS** – comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, saúde, meio ambiente, tecnologia e produção, trabalho. Aqui podemos identificar, por exemplo, alguns temas: *desenvolvimento sustentável* (educação ambiental, resíduos, energia, biodiversidade), *inclusão social* (benefícios para a comunidade local, inclusão de pessoas com deficiência), *projetos culturais e artísticos* (destacar a cultura e produção artística local).
- 2. MODALIDADE** – é o formato que será desenvolvido a atividade de extensão: cursos, eventos, prestação de serviço, campanhas, produção e publicação de trabalhos.
- 3. TÍTULO** – reflete o conteúdo que deve ser relacionado à área temática a qual o trabalho é proposto. Recomenda-se que o título seja pequeno e que cause impacto.
- 4. INTRODUÇÃO** – com o formato de uma apresentação de, no máximo, três parágrafos: quem são as pessoas envolvidas, as instituições que irão participar (inclusive a FPS), indicando com clareza quem são os responsáveis e quem participará da execução.
- 5. PÚBLICO ALVO** – quem são as pessoas beneficiadas com o projeto.
- 6. JUSTIFICATIVA** – esta etapa trata da questão que se pretende resolver ou transformar. É preciso atentar para que o problema seja bem delimitado, considerando as dimensões, origens e implicações causadas. Para que uma justificativa seja bem elaborada ela deve

responder: Por que executar esse Projeto? /Qual a importância do problema levantado? /Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais e o resultado que o Projeto pode alcançar? /Por que ele deve ser aprovado?

- 7. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA** – utilizar como referência a fundamentação de autores especializados na área a qual o trabalho está sendo vinculado.
- 8. RELEVÂNCIA SOCIAL** - explicitar qual a importância do projeto para a sociedade considerando que, de acordo com o Plano Nacional de Extensão, 2001, recomenda-se “priorizar práticas voltadas ao atendimento a necessidades sociais emergentes” (p. 19).
- 9. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** - garantir que a proposta contemple a indissociabilidade entre as três dimensões.
- 10. OBJETIVO GERAL** - expressa o que se pretende alcançar a médio e longo prazo diante da intervenção proposta, uma estratégia global.
- 11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** – fazem o detalhamento do objetivo geral. Caracterizam etapas ou fases do projeto, delimitando metas mais específicas dentro do trabalho. São elas que, somadas, conduzirão ao alcance do objetivo geral.
- 12. METODOLOGIA** - é a explicação de como o trabalho será desenvolvido. Qual o formato, quais as etapas, quais os instrumentos e materiais serão utilizados, qual o tempo previsto, quem são os participantes e como será a divisão das atividades, das formas de avaliação e tratamento dos dados. Enfim, de tudo aquilo que irá se utilizar para execução do projeto.
- 13. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO** – é através do acompanhamento e monitoramento do projeto que podemos identificar se os objetivos estão sendo alcançados. E caso seja necessário intervir, mudando de estratégias se preciso for. Para que se faça uma boa avaliação, o primeiro passo é definir como, quando e por quem será avaliado o projeto. Em

seguida, criar previamente alguns indicadores quantitativos e qualitativos, estes indicadores permitem de forma geral, avaliar de que maneira o projeto pretende realizar as atividades e ações.

14. CRONOGRAMA - O cronograma permite rápida visualização das atividades e ações.

Deve prever:

- Início e término do projeto;
- datas que as atividades serão realizadas e tempo de duração;
- prazo para divulgação do projeto, inscrições para participantes seja como membro da equipe ou como público alvo, caso necessário;
- reuniões para planejamento, preparo das atividades e acompanhamento;
- período de avaliação do que foi planejado e executado.

15. RECURSOS E ORÇAMENTO - Consistem em uma previsão de quanto irá custar o projeto, baseado na quantidade e descrição dos materiais e da equipe que irá trabalhar, desde a elaboração do projeto a sua execução.

Material de consumo: papel, lápis, combustível. Especificação do material, unidade de medida, quantidade, custo unitário e total.

Equipe permanente: são os recursos humanos, técnicos e outros profissionais envolvidos desde a elaboração do projeto. Quantitativo de profissionais, horas de trabalho e de quais setores serão solicitados.

Serviços de terceiros: são os serviços temporários ou aquisição de material de terceiros, veículos, máquinas, equipamentos. Ex: aluguel de cadeiras, transporte, etc.

16. DIVULGAÇÃO – definir com clareza como será a divulgação e quem serão os responsáveis.

17. APOIO E PARCERIAS – as instituições que irão apoiar o projeto. É fundamental que seja determinada a responsabilidade de cada participante antes do desenvolvimento do projeto.

18. REFERÊNCIAS – todas as referências consultadas bibliografias, sites, artigos ou qualquer outra fonte devem ser devidamente citadas no projeto.

ANEXO 2



EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recife, ____ / ____ / ____.

IMPORTANTE

Para cada atividade ou ação de prática realizada, o estudante deverá elaborar o relatório que pode ser individualmente ou em equipe conforme orientação do coordenador do projeto.

O relatório deve ser elaborado com informações conforme roteiro abaixo.

O relatório deve ser anexado a esta página com a rubrica do tutor e estudante responsável pelo relatório.

A assinatura deve constar apenas nesta página.

Todas as informações devem ser devidamente preenchidas, caso contrário, o registro da atividade não será contabilizado.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E/OU ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Nome do Projeto	
Coordenador do Projeto	
Coordenador Extensão	
Atividade realizada	
Objetivo da atividade realizada	
Local de realização da atividade	
Carga-horária da atividade	
Data (s) de realização da atividade.	
Público Alvo	
Meta da atividade	
Estudante/matricula	

2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE – descrever a experiência e metodologia utilizada.

3. RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES

- Discutir se os objetivos foram alcançados e o porquê?
- Mencionar e relacionar os resultados qualitativos e quantitativos, quando for o caso.
- O que se pode concluir a partir dos resultados?

Assinatura do Estudante

Coordenador do Projeto/tutor ou técnico adm

Niedja Carine C. Azeredo

Coord. de Extensão e Responsabilidade Social

ANEXO 3



EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO

Data / /

IMPORTANTE

O relatório deve ser elaborado com informações conforme roteiro abaixo. A assinatura deve constar apenas nesta página e as demais devem conter a rubrica do coordenador do Projeto. Todas as informações devem ser devidamente preenchidas, caso contrário, o registro da atividade não será contabilizado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do Projeto	
Período de Realização	
Coordenador do Projeto	
Coordenador Extensão	
Objetivo do projeto	
Meta	
Carga-horária total do Projeto	
Público Alvo	
Estudantes monitores do projeto /matricula	

11
6

OBJETIVOS DO PROJETO – descrever se os objetivos foram alcançados considerando: relação entre a FPS e outros setores da sociedade; melhoria na qualidade de vida do público alvo; redução da exclusão social; contribuição para o desenvolvimento regional e relação com as políticas públicas definidas na região.

2. METAS DO PROJETO - descrever as metas, o resultado e o motivo quando não foram alcançadas.

3. INDICADORES UTILIZADOS – descrever a forma de avaliação do projeto, mencionar e relacionar os resultados qualitativos e quantitativos.

4. RELEVÂNCIA – RESULTADOS ESPERADOS NAS ÁREAS ENSINO E PESQUISA – descrever: a aplicação prática do conteúdo teórico das atividades acadêmicas; reflexão sobre políticas públicas; produção de conhecimento, quando houver.

5. RELEVÂNCIA SOCIAL – BENEFÍCIOS GERADOS – descrever quais os benefícios gerados para a comunidade considerando os aspectos sociais, econômicos, culturais etc.

6. RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES – descrever de acordo com os resultados esperados.

7. JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE:

Assinatura Estudante